

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

12 de janeiro de 2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309262086

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura  
e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 763/2016

### Manutenção do reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª *Maria Filipa de Sousa* da Câmara Horta Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 06 de janeiro de 2016, a manutenção do reconhecimento da Naturalfa — Controlo e Certificação L.<sup>da</sup> como Organismo de Controlo e Certificação (OC) para o regime de qualidade/esquema de certificação — Modo de Produção Biológico, nas categorias de produto/atividade:

- a) Produtos agrícolas vivos ou não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas);
- b) Produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios (não inclui leveduras);
- c) Alimentos para animais.

2 — O presente reconhecimento encontra-se condicionado pelo período de um ano, período durante o qual será aferida a eficácia das medidas corretivas implementadas por este OC e reavaliado o cumprimento dos requisitos necessários ao seu reconhecimento.

3 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a Naturalfa — Controlo e Certificação L.<sup>da</sup> ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

11 de janeiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Maria Filipa de Sousa* da Câmara Horta Osório.

209259819

### Despacho n.º 1123/2016

#### Nomeação de Coordenador da Rede Rural Nacional

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que definiu o modelo da governação dos instrumentos de programação financiados pelos fundos europeus estruturais e de investimento (FEEI) para o período 2014-2020, procedeu à criação da Rede Rural Nacional (RRN), nos termos do disposto no artigo 54.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, no âmbito do desenvolvimento rural.

A Portaria n.º 212/2015, de 17 de julho, definiu a estrutura orgânica da Rede Rural Nacional, bem como a composição e competências dos respetivos órgãos.

De acordo com o artigo 5 da presente Portaria um dos órgãos da RRN é o Coordenador Nacional da Rede Rural (CNRR).

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º que designa como CNRR o Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ou quem este designar para o efeito, nomeio a Mestre *Maria Custódia Martins Fernandes Pereira Correia*, coordenadora nacional da Rede Rural Nacional, cargo que acumula com o de Chefe de Divisão da Diversificação da Atividade Agrícola, Formação e Associativismo, da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de julho de 2015.

8 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

209261421

## Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 764/2016

### Abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para a ocupação de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 33.º da LTFP, torna-se público que, por despacho de 14 de dezembro de 2015, do Senhor Diretor-Geral da DGAV, Prof. Doutor Álvaro Luis Pegado de Lemos Mendonça, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de vínculo de emprego público, titulado por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O presente procedimento concursal é motivado pela revogação, publicada pelo Aviso n.º 14758-A/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 17 de dezembro, do despacho que determinou o anterior procedimento aberto pelo Aviso n.º 10999/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 29 de setembro. Assim, todas as candidaturas apresentadas ao concurso aberto pelo referido Aviso n.º 10999/2015 são, por efeito direto, automaticamente consideradas apresentadas ao presente procedimento concursal.

3 — Âmbito do recrutamento:

O presente procedimento concursal é aberto a coberto da autorização concedida pelo Despacho 2224/2015/SEAP, de 30 de julho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo do disposto no artigo 30.º, n.º 4, da LTFP, e no artigo 47.º, n.º 2, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, com vista ao preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, destinados a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo e a trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — O recrutamento dos candidatos que integram a lista unitária de ordenação final homologada deve observar as prioridades previstas no artigo 82.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

5 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência de candidatos com o perfil adequado aos postos de trabalho a preencher.

6 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGAV (<http://www.dgav.min-agricultura.pt>) a partir da presente data e por extrato num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data.

8 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Inspeção sanitária de carnes de ungulados, aves e coelhos, de ovos, leites e produtos da pesca, no âmbito do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril e suas alterações; Controlos Oficiais no âmbito dos Regulamentos Comunitários e legislação Nacional aplicável, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 882/2004, de 29 de abril e suas alterações; Regras de higiene gerais e específicas aplicáveis aos géneros alimentícios e estabelecimentos âmbito dos Regulamentos Comunitários e legislação Nacional aplicável, nomeadamente do Regulamento (CE) n.º 852/2004, de 29 de abril e suas alterações; Epidemiologia operacional e sistemas de notificação de doenças animais, no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 146/2002, de 21 de maio, 110/2007, de 16 de abril, 39.209 de 14 de maio de 1953, 193/2004, de 17 de agosto, 275/97, de 8 de outubro, 203/2005, de 25 de novembro, Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 21 de maio, 244/2000, de 27 de setembro, 114/99, de 14 de abril, 272/2000, de 8 de novembro, e 131/2008, de 21 de julho; Realização da Inspeções Sanitárias de acordo com o quadro legal descrito; Lançamento dos dados recolhidos nas bases de dados respetivas.